



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 28/2024

Vereador: Delmar C. Balzan

Súmula: Reitera Indicações que sugere a isenção do IPTU para as pessoas portadoras de doenças graves.

O Vereador abaixo subscrito, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Américo Bellé, para que implante a isenção de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, conforme citadas no inciso VII do Art. 20 do Projeto de Lei Complementar nº 6 de 12/12/2022, já protocolado nesta Casa Legislativa, mas que não teve sequência em sua tramitação.

Esta isenção poderá ser concedida para um único imóvel, do qual o portador da doença considerada grave seja proprietário ou locatário, responsável pelo recolhimento dos tributos municipais, e, que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Esse benefício irá minimizar o sofrimento das pessoas que se encontram nessa situação, pois não vão precisar se preocupar com o pagamento do IPTU, o que irá proporcionar uma folga no orçamento familiar, que poderá ser usado para custear as despesas com o tratamento da pessoa portadora de doença considerada grave, além de melhorias na qualidade de vida destas que já enfrentam diversas dificuldades.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2024.


Delmar C. Balzan
Vereador/PP

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 106/2024
Data: 18/03/2024 - Horário: 09:08
Legislativo